PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 81/91, DE 22 DE AGOSTO DE 1.991

APROVA CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado os Convênios assinados entre a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais e o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, a saber:

Convênio 504/91..... Valor Cr$ 399.538,00
Convênio 505/91..... Valor Cr$ 908.350,00
Convênio 506/91..... Valor Cr$ 249.106,00
Convênio 507/91..... Valor Cr$ 449.850,00
Convênio 508/91..... Valor Cr$ 325.900,00
Convênio 509/91..... Valor Cr$ 488.038,00
Convênio 510/91..... Valor Cr$ 303.280,00
Convênio 511/91..... Valor Cr$ 266.024,00
Convênio 512/91..... Valor Cr$ 451.410,00

Art. 2º - As despesas que couber ao Município sobre a execução dos Convênios relacionados no art. 1º desta Lei, correrá à conta da Unidade 05 - Serviço de Educação e Cultura - 025 - Construção e reforma de escolas - 4.1.1.0- Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 22 de agosto de 1.991

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo